



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1021

PROJETO DE LEI Nº 12.931

PROCESSO Nº 83.402

De autoria do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **"DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA"** (3 de dezembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04 e vem instruída com o documento de fls. 05/07.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (3 de dezembro), com o objetivo de promover a reflexão sobre os direitos da pessoa com deficiência, nos moldes do que foi instituído pela Organização das nações Unidas – ONU, em outubro de 1992.



Outrossim, o presente projeto encontra respaldo na nos documentos encartados aos autos, cuja fonte provém do Ministério dos Direitos Humanos.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 17 de junho de 2019.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Brígida F. G. Ricetto
Estagiária de Direito

Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito